



**Sindicato Nacional dos  
Auditores Fiscais do Trabalho**

SCN Quadra 01, Bloco C nº 85 Ed. Brasília Trade Center Salas: 401/408 - CEP 70.711-902 - Brasília-DF - Tel.: (61) 3328-0875

www.sinait.org.br

Carta Sinait nº 359/2016

Brasília, 1º de dezembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor

**Peter Poschen**

Diretor da Organização Internacional do Trabalho no Brasil – OIT/BR

VISTO POR:	
Protocolo nº	073
01 DEZ. 2016	

Prezado Senhor,

A Inspeção do Trabalho no Brasil, criada em 1891, iniciou a sua atuação efetiva a partir da promulgação da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, em 1943, que contém um capítulo inteiramente destinado à sua organização e à imposição de multas. Durante o período da ditadura militar (1964/1985), coerentemente com o caráter autoritário desse regime político, a Inspeção do Trabalho manteve-se enfraquecida, tanto pela denúncia da Convenção 81 - que aconteceu em 1971- quanto pelo desvirtuamento da atuação dos Inspetores. A retomada do regime democrático e a promulgação da Constituição de 1988 fortaleceram a instituição da Inspeção do Trabalho, assegurando-lhe o status de serviço público expressamente vinculado e privativo da União.

A partir da década de 1990, a Inspeção do Trabalho diversificou a sua atuação no sentido de promover, além da fiscalização das condições de trabalho, saúde e segurança do emprego assalariado, urbano e rural, a proteção de segmentos particularmente vulneráveis da população, como crianças e adolescentes em situação de trabalho, pessoas com deficiência e trabalhadores submetidos a condições de trabalho escravo. Dessa forma, foram criadas equipes especializadas de Auditores Fiscais do Trabalho, direcionadas para o combate ao trabalho infantil, para a inserção de jovens aprendizes e de pessoas com deficiência no mercado de trabalho e para o enfrentamento do trabalho escravo.

Passados pouco mais de 20 anos da organização dos primeiros Grupos Móveis de Combate ao Trabalho Infantil e combate ao Trabalho Escravo, os resultados alcançados pela Inspeção do Trabalho são muito significativos: mais de 50 mil trabalhadores encontrados em situação análoga a de trabalho escravo foram resgatados; enquanto a redução do trabalho infantil no país, entre 2001 e 2013, foi de 58%, bem superior à média mundial igual a 36% para o mesmo período. Desde 2003, mais de 800 mil jovens aprendizes – entre 14 e 24 anos de idade – e cerca de 350 mil pessoas com deficiência foram inseridas no mercado de trabalho.

Além dos resultados estatísticos, a contribuição da Inspeção do Trabalho para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e inclusiva está expressa, também, na mudança sociocultural ocorrida no país, especialmente nas duas últimas décadas. Nessa perspectiva, as ações fiscais de combate ao Trabalho Infantil e ao Trabalho Escravo tornaram-se parte importante da agenda social e da política nacional para a redução da pobreza e para a erradicação de situações intoleráveis de trabalho no país.

A trajetória da Inspeção do Trabalho brasileira também é significativa no que se refere à forma de elaboração das normas de saúde e segurança no trabalho, que são formuladas de maneira



## Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho

SCN Quadra 01, Bloco C nº 85 Ed. Brasília Trade Center Salas: 401/408 - CEP 70.711-902 - Brasília-DF - Tel.: (61) 3328-0875  
[www.sinait.org.br](http://www.sinait.org.br)

tripartite, com a participação de representantes do Estado, de empregadores e empregados, garantindo-lhes legitimidade e racionalidade para a sua aplicação e fiscalização.

A qualidade da organização institucional da Inspeção do Trabalho brasileira e da capacitação dos Auditores Fiscais do Trabalho são reconhecidas pela Organização Internacional do Trabalho – OIT, que utiliza experiências nacionais como recomendação para outros países e, também, como exemplos de práticas bem-sucedidas e resultados exitosos em relatórios internacionais.

Entretanto, a despeito da atuação fundamental da Inspeção do Trabalho para a promoção do trabalho digno e da justiça social no país, a categoria dos Auditores Fiscais do Trabalho está passando por um processo de desmonte que se manifesta de duas maneiras principais: I) a redução do quadro de Auditores Fiscais do Trabalho, que atualmente conta com 2.500 integrantes ativos, enquanto cálculos da OIT, bem como do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, via Nota Técnica Nº 04 de 2012, recomendam que seriam necessários cerca de 8.000 servidores ativos; e II) a possibilidade da alteração do status funcional da Auditoria Fiscal do Trabalho no âmbito da burocracia do poder executivo federal.

A insuficiência do quantitativo de Auditores Fiscais do Trabalho agravou-se nos últimos 20 anos, quando o total de empregados assalariados formais passou de 29 para 48 milhões, enquanto o número de Auditores Fiscais caiu de 4.000 para 2.500. A atuação da Inspeção do Trabalho deve acontecer diretamente nos ambientes de trabalho, em contato com os trabalhadores, nos grandes, médios e pequenos centros urbanos e nas áreas rurais; portanto, não é uma atividade que seja passível de racionalização com a substituição, ainda que parcial, da presença física dos Auditores Fiscais por sistemas informatizados ou qualquer outra forma de tecnologia. Os avanços tecnológicos na aquisição e tratamento das informações obtidas junto aos empregados e empregadores são ganhos de eficiência e eficácia para a atuação dos Auditores-Fiscais do Trabalho, porém, não alteram a necessidade da presença física dos Auditores-Fiscais junto aos trabalhadores.

Em relação à posição ocupada pela carreira da Auditoria-Fiscal do Trabalho na burocracia federal, sabemos que a Inspeção do Trabalho avançou muito no Brasil, em termos de práticas bem-sucedidas e de resultados significativos, justamente porque é tratada como carreira típica de Estado, com a autonomia e as prerrogativas advindas dessa condição institucional.

A Auditoria-Fiscal do Trabalho e a Auditoria-Fiscal da Receita Federal estão inseridas em uma única lei – Lei Federal nº 10.593/2002 -, portanto, ressalvadas as suas peculiaridades funcionais, mantêm equivalência em termos de tratamento institucional, prerrogativas, autonomia e remuneração. Considerando a relevância das suas atribuições para a organização e para a ordem econômica e social do país, fazem parte do núcleo essencial da burocracia federal. Entretanto, essa isonomia, mantida há 17 anos, está na iminência de ser alterada.



## Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho

SCN Quadra 01, Bloco C n° 85 Ed. Brasília Trade Center Salas: 401/408 - CEP 70.711-902 - Brasília-DF - Tel.: (61) 3328-0875  
[www.sinait.org.br](http://www.sinait.org.br)

Em agosto de 2015, as categorias Auditoria-Fiscal do Trabalho e Auditoria-Fiscal da Receita Federal iniciaram as suas negociações com o Governo Federal, incluindo pautas remuneratória e não remuneratória. As negociações, que desde 2002 eram realizadas conjuntamente pelas duas categorias, junto ao Governo Federal, foram, então, apartadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que decidiu pela negociação individual com cada uma delas. As negociações, conduzidas pelo Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho – SINAIT, após intensas gestões e um movimento grevista que durou três meses, culminaram na celebração de acordo firmado em 24 de Março de 2016, com a participação do SINAIT, Ministério do Trabalho – MTE e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG. As demais carreiras típicas de Estado também concluíram as suas negociações no mesmo período.

Considerando o acordo celebrado com o Governo Federal, o SINAIT, via AGN – Assembleia Geral Nacional, pôs fim imediatamente à greve, o que efetivamente ocorreu já a partir de Março de 2016.

Entretanto, a despeito dos Auditores-Fiscais do Trabalho terem cumprido a sua parte no pacto celebrado, o Governo Federal simplesmente não efetivou o compromisso firmado e mantém na casa Civil da Presidência da República, sem nenhuma justificativa técnica ou legal, a minuta do Projeto de Lei que contem as pautas, remuneratória e não remuneratória, formalmente acordadas desde Março de 2016. Por outro lado, os acordos firmados com a Auditoria-Fiscal da Receita Federal em 23 de Março de 2016 e com as Polícias Federal e Rodoviária Federal em Maio de 2016, foram encaminhados desde Agosto de 2016 e já tramitam normalmente no Congresso Nacional, sendo o último já aprovado nas duas Casas.

A recusa injustificada do Governo Federal em cumprir com o compromisso assumido com os Auditores-Fiscais do Trabalho evidencia, de imediato e indubitavelmente, um tratamento desrespeitoso e discriminatório com a categoria, posto que não há qualquer impedimento técnico ou formal para que o acordo firmado seja encaminhado ao Congresso sob a forma de Projeto de Lei. Aliás, caso houvesse algum impedimento ou pendência, técnica ou formal, o acordo naturalmente não teria sido formalmente celebrado entre o SINAIT e o Governo Federal.

Esse comportamento discriminatório do Governo Federal tem consequências graves, tanto para a carreira da Auditoria-Fiscal do Trabalho, quanto para o arranjo institucional de regulação das condições de trabalho no país. Além do descumprimento arbitrário das pautas longamente discutidas e finalmente acordadas, o tratamento injusto que está sendo imposto à Auditoria-Fiscal do Trabalho resultará, de fato, na sua exclusão do núcleo de carreiras típicas de Estado e, conseqüentemente, no rebaixamento das suas prerrogativas funcionais.

O resultado nefasto dessa ação do Governo Federal será o enfraquecimento radical da Auditoria Fiscal do Trabalho e, conseqüentemente, da capacidade do Estado brasileiro de regular o mercado de trabalho nacional. Em síntese, o Governo Federal está atuando para o desmonte da



**Sindicato Nacional dos  
Auditores Fiscais do Trabalho**

SCN Quadra 01, Bloco C nº 85 Ed. Brasília Trade Center Salas: 401/408 - CEP 70.711-902 - Brasília-DF - Tel.: (61) 3328-0875  
[www.sinait.org.br](http://www.sinait.org.br)

Inspeção do Trabalho que, apesar das suas deficiências, em termos de recursos humanos e materiais, tem sido continuamente apontada pela OIT e outras organizações internacionais, como referência na concepção e desenvolvimento de práticas bem-sucedidas de fiscalização e promoção do trabalho decente.

Com a perda da posição hierárquica dentro do quadro das carreiras típicas de estado o que se põe em maior risco é a proteção ao trabalhador no conjunto de seus direitos.

Diante desse quadro o Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho, vem solicitar manifestação formal da OIT em apoio a Auditoria-Fiscal do Trabalho no Brasil para restabelecer o patamar institucional da carreira, conquistado ao longo de décadas, inclusive com participação dessa Organização Internacional.

Respeitosamente,

*Carlos Fernando da Silva Filho*  
**Carlos Fernando da Silva Filho**  
Presidente do SINAIT

  
**Rosa Maria Campos Jorge**  
Vice-presidente do SINAIT